



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – UNIARAXÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 02/2019

**PRIMEIRA CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PERÍODO 2020-2021**

O Centro Universitário do Planalto de Araxá, por meio de sua Coordenadoria de Pesquisa, atendendo a Política de Pesquisa e Iniciação Científica e as normas do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, torna público o presente Edital de seleção de projetos de pesquisa para a composição do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ 2020-2021, que visa estabelecer normas para o processo de seleção, sendo este regido pelo cronograma a seguir:

1. CRONOGRAMA.

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS PREVISTAS
1ª Etapa	
Inscrições:	29/10/2019 a 02/12/2019 às 21h.
Período de avaliação do Projeto, Currículos e Desempenho Acadêmico do aluno:	03/12/2019 a 06/12/2019
Publicação da aprovação na 1ª Etapa (previsão):	10/12/2019
2ª Etapa	
Chamada para apresentações orais (previsão):	11/12/2019.
Apresentações orais (previsão):	13/12/2019 e 16/12/2019.
Avaliação final das apresentações:	17/12/2019 e 18/12/2019
Divulgação do Resultado Final – 1ª + 2ª Etapas (previsão):	20/12/2019



ATENÇÃO

- a) Para as pesquisas que envolvem SERES HUMANOS, direta ou indiretamente, é **necessário o atendimento às resoluções nº.196/96, 304/00, 346/05, 347/05, 466/12, 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), vinculado ao Ministério da Saúde**. Para ser executado, é preciso submeter o projeto ao Colegiado de Ética em Pesquisa do UNIARAXÁ (CEP/UNIARAXÁ, Conjunto 3, Bloco B, sala da Coordenação de Pesquisa, Bloco dos Laboratórios de Ciências da Saúde). Sendo assim, sugerimos que acesse o site: <https://site.uniaraxa.edu.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/> ou entre em contato pelo telefone (34) 3669-2018. **Nestes casos, no momento da inscrição é necessário anexar o comprovante de submissão ao Colegiado de Ética em Pesquisa do UNIARAXÁ.**
- b) Para as pesquisas que envolvem acesso ao PATRIMÔNIO GENÉTICO, entrou em vigor em 17/11/2015 a Lei da Biodiversidade - Lei 13.123, de 20 de maio de 2015, que revogou a Medida Provisória n.2.186-16/2001, que extingue a exigência de autorização prévia para acesso ao patrimônio genético. Em contrapartida, a única exigência é que as pesquisas sejam cadastradas antes da divulgação de seus resultados, em qualquer meio de divulgação, seja ele científico ou não. As solicitações de autorização que estavam em tramitação até o advento da Lei 13.123/15 e novas solicitações deverão ser registradas no SISGEN. Para maiores informações sugerimos a leitura das orientações do MMA, <http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico> (UFU, 2019).

2. DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão realizadas presencialmente na sala Coordenação de Pesquisa do UNIARAXÁ, localizada no conjunto III, bloco B, sala 3.C-23, **das 13h do dia 28/10/2019 até às 21h do dia 02/12/2019.**

A Ficha de Inscrição e o Formulário de submissão de projetos devem ser devidamente preenchidos e assinados. Estes estão disponíveis no link <https://site.uniaraxa.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/> tópico “Documentos pertinentes à Iniciação Científica”, item “Formulário para submissão de Projetos de Pesquisa do UNIARAXÁ”;



3. REQUISITOS.

- **Para o Professor Orientador:**

- a) Fazer parte do corpo docente do UNIARAXÁ e possuir interesse na formação de recursos humanos qualificados, por meio da orientação de alunos no desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- b) Possuir titulação acadêmica mínima **de Mestre** e comprovada experiência em pesquisa científica;
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado (no mínimo há seis meses) na Plataforma *LATTES*/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Orientar o aluno na elaboração e preenchimento de seu respectivo projeto de pesquisa e plano de trabalho em formulário apropriado disponível na página da web da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, no link <https://site.uniaraxa.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/> tópico **Documentos pertinentes à Iniciação Científica**, item **Formulário para submissão de Projetos de Pesquisa do UNIARAXÁ**;
- e) Estar livre de pendências junto ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ referentes aos períodos anteriores e ao Programa vigente.

ATENÇÃO: É vedado ao professor orientador repassar a outro a(s) orientação(ões) sob sua responsabilidade, exceto em casos de impedimento relacionado a problemas de saúde ou desligamento do docente.

- **Para o Aluno:**

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação do UNIARAXÁ e **não ser candidato à conclusão do seu curso no período de vigência da execução do projeto**;
- b) Estar cursando a partir do segundo período do curso bem como já ter cursado as disciplinas essenciais para o desenvolvimento do projeto;
- c) **Ter alto desempenho acadêmico** e apresentar média aritmética igual ou superior a 7 (sete) nas **disciplinas do último semestre cursado** e **não possuir reprovação em disciplina(s) objeto/pré-requisito para o desenvolvimento do projeto de pesquisa**, de acordo com normas do Programa de Iniciação Científica;



- d) Possuir **disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho** proposto em regime de dedicação mínima de **80 (oitenta) horas mensais**, sob orientação do pesquisador/orientador, durante todo o período de vigência do projeto **(Março de 2020 a Fevereiro de 2021)**;
- e) Em caso de candidatos participantes do Programa de Iniciação Científica 2019-2020 ou que tenham participado em outros períodos, **estes devem estar em dia com o Programa de Iniciação Científica e ter protocolado toda a documentação do(s) período(s) anterior(es)**.

• **Para o Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho:**

- a) A proposta de pesquisa deve estar inserida em uma das respectivas **linhas de pesquisa institucionais**:
- **Ambiente, saúde e políticas públicas;**
 - **Cultura, desenvolvimento humano e gestão;**
 - **Produção, Inovação e Sustentabilidade;**
- b) O projeto de Iniciação Científica deverá ser apresentado pelo aluno e seu respectivo professor orientador ao Colegiado de Curso ao qual o projeto estará vinculado, para a devida apreciação e parecer, antes da submissão ao processo seletivo;
- c) É obrigatória a apresentação do **projeto de pesquisa** e do respectivo **plano de trabalho** em **formulário apropriado** disponível na página da web da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, no link <http://site.uniaraxa.edu.br/iniciacao-cientifica/> no tópico **Documentos pertinentes à Iniciação Científica**, item **Formulário para submissão de Projetos de Pesquisa do UNIARAXÁ**;
- d) O plano de trabalho a ser cumprido pelo aluno **deve ter a duração mínima de 6 meses e máxima de 12 meses** e ser detalhado conforme normas e limites estabelecidos para o Programa;
- e) O projeto de pesquisa deve ser claro e sucinto, com **objetivos e metodologia condizentes a atuação do aluno dentro dos objetivos do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ**. Apresentar **relevância técnico-científica e viabilidade técnica e econômica**, isto é, deverá ser desenvolvido de acordo com os recursos humanos, financeiros e estruturais disponíveis no **UNIARAXÁ**;
- f) Quando se tratar de investigação que envolva seres humanos ou animais de experimentação, o projeto de pesquisa deverá explicitar como serão contemplados seus aspectos éticos, sendo sua



execução condicionada a aprovação pelo Colegiado de Ética em Pesquisa (CEP) do UNIARAXÁ ou órgão semelhante.

4. COMPROMISSOS.

- **Do orientador:**

- Cada Professor Orientador poderá ter sob sua responsabilidade até 4 (quatro) alunos/projetos;**
- Orientar o(s) aluno(s) nas distintas fases da pesquisa científica, com a indicação dos procedimentos cabíveis e auxílio na elaboração de relatórios parciais/finais e textos para divulgação dos resultados do projeto em eventos científicos e na preparação de manuscrito para publicação em periódico indexado ou no registro de patentes e produtos oriundos do projeto realizado;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal e avaliação das atividades desempenhadas pelo seu(s) orientando(s);
- Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa;
- Zelar pela permissão e o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do(s) aluno(s);
- Avaliar periodicamente o(s) aluno(s) orientado(s), fornecendo registros e informações à Coordenadoria de Pesquisa sobre seu desempenho por meio da validação de seus relatórios trimestrais;
- Incluir o nome do(s) aluno(s) de Iniciação Científica e do UNIARAXÁ nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos afins, e cujos resultados houve a participação efetiva do(s) aluno(s);
- Incluir o nome das agências de fomento do(s) projeto(s), quando houver, nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos afins;
- Solicitar à Coordenadoria de Pesquisa o desligamento do aluno quando este não cumprir o plano de trabalho, apresentar desempenho acadêmico inferior ao esperado ou por inadequação/descumprimento dos requisitos/atribuições do Programa de Iniciação Científica.**



- **Do aluno:**

- a) Executar, conforme o plano de trabalho e direcionado pelo professor orientador, as atividades propostas no projeto de Iniciação Científica, com **dedicação mínima de 80 (OITENTA) horas mensais, inclusive, e quando necessário, no período de férias letivas**, sendo o cumprimento destas atividades comprovado em relatório mensal e trimestral a serem entregues a Coordenação de Pesquisa em datas predeterminadas;
- b) Cumprir os prazos determinados para apresentação de relatórios e demais documentos ou para a tomada de quaisquer outras providências determinadas pelo professor orientador ou pela Coordenadoria de Pesquisa;
- c) Participar das atividades científicas e culturais organizadas pela Coordenadoria de Pesquisa;
- d) Ser responsável pela organização de materiais e equipamentos específicos necessários ao desenvolvimento do seu projeto de pesquisa;
- e) Cumprir normas acadêmicas e disciplinares do UNIARAXÁ, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que tange ao uso de equipamentos e materiais;
- f) É OBRIGATÓRIA a divulgação dos resultados provenientes do projeto de iniciação científica em eventos, por meio de resumos com apresentação em painéis/pôsteres e/ou exposições orais, e/ou revistas científicas por meio de artigos;
- g) Fazer referência à sua condição de integrante do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, quando da publicação de resumos ou artigos e trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos afins;
- h) Incluir o nome do Professor Orientador e Professor Coorientador, quando houver, quando da publicação de resumos ou artigos e trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos afins;
- i) Incluir o nome das agências de fomento do(s) projeto(s), quando houver, quando da publicação de resumos ou artigos e trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos afins;
- j) Apresentar, durante e ao término do período de vigência do projeto, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio da apresentação de **Relatório Técnico/Artigo Científico** e de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica;
- k) Relatar, formalmente e de imediato, à Coordenadoria de Pesquisa sobre a interrupção de suas atividades junto ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, seja por**



desistência ou por inadequação/descumprimento dos requisitos/atribuições do referido Programa;

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS.

- a) **Ficha de inscrição para o Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ disponível na página da web da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, no link (<http://site.uniaraxa.edu.br/iniciacao-cientifica/>);**
- b) **Declaração de Aceite do Aluno, do Orientador e Parecer do Colegiado de Curso, disponível conforme Anexo I deste edital;**
- c) **Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho apresentado em formulário apropriado disponível na página da web da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, no link <http://site.uniaraxa.edu.br/iniciacao-cientifica/> no tópico Documentos pertinentes à Iniciação Científica, item Formulário para submissão de Projetos de Pesquisa do UNIARAXÁ, sendo uma cópia impressa e outra em mídia eletrônica (preferencialmente em CD);**
- d) **Termo de Autorização para o Desenvolvimento de Pesquisa de instituições externas ao UNIARAXÁ e que participarão da pesquisa como colaboradores, quando for o caso;**
- e) Quando o projeto envolver coleta de dados com seres humanos (tratamento e/ou aplicação de questionários), a Carta de Informação ao Sujeito de Pesquisa e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, consoante à Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, regulamentando as pesquisas com seres humanos, deverão estar explicitados no formulário de envio de projeto de pesquisa;
- f) **Currículo *Lattes* atualizado (dos últimos 3 meses) do orientador;**
- g) **Currículo *Lattes* atualizado (dos últimos 3 meses) do aluno;**

OBSERVAÇÕES:

- i. **Após o protocolo da documentação exigida, é vetada a complementação de quaisquer documentos, declarações ou partes integrantes da candidatura do aluno e proposta de pesquisa;**
- ii. Para avaliação do desempenho escolar do aluno será utilizado o **Histórico Escolar**, consultado Sistema TOTVs e encaminhado ao Comitê Científico e Coordenadoria de Pesquisa do UNIARAXÁ;



- iii. **Serão indeferidas as inscrições** de propostas que não apresentarem todos os documentos solicitados ou cujos formulários para envio de Projetos de Iniciação Científica e Anexos não estejam preenchidos adequadamente.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

- a) O processo de seleção será realizado pelo Comitê Científico - composto por integrantes do Colegiado de Ética em Pesquisa (CEP) - junto a Coordenadoria de Pesquisa do UNIARAXÁ, podendo ser convidados professores pareceristas *ad hoc*;
- b) Para a seleção de projetos e alunos candidatos ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ 2020-2021, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

1ª Etapa:

- I. Análise do projeto de pesquisa, **de caráter eliminatório**;
- II. Análise do *Curriculum Lattes* do aluno candidato, de **caráter classificatório**;
- III. Análise do *Curriculum Lattes* do professor orientador, de **caráter classificatório**;
- IV. Avaliação do desempenho escolar do aluno, por meio da análise das médias das disciplinas cursadas no último semestre, de **caráter eliminatório e classificatório**;

2ª Etapa:

- V. **Apresentação oral do resumo do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório**, na presença do orientador e membros do Comitê Científico;
- c) **A pontuação será distribuída pelos seguintes itens até o limite de 25 pontos:**

Item Avaliado	Pontuação
Titulação do Orientador (conforme Anexo III)	3,0
Produção Científica do orientador (conforme Anexo II)	5,0
Projeto de Pesquisa (conforme ficha de avaliação interna)	5,0
Apresentação oral do Projeto de Pesquisa	5,0
Desempenho acadêmico do aluno no último semestre (conforme Anexo III)	4,0
Currículo do aluno (conforme Anexo III)	3,0

- i. Serão critérios adotados para **avaliação do projeto de pesquisa**: relevância do tema proposto, embasamento do referencial teórico, clareza dos objetivos, adequação dos procedimentos metodológicos, relevância das referências bibliográficas, propriedade da linguagem, articulação do projeto de pesquisa com as atividades de ensino e extensão,



exequibilidade da proposta de pesquisa. **Projetos com pontuação média inferior a 60% da nota máxima prevista serão desclassificados;**

- ii. As orientações e os critérios para a apresentação oral estão descritos no ANEXO V;
- iii. Com base na pontuação registrada será feita a classificação dos projetos que terão a sua aprovação confirmada após verificação do desempenho do aluno na apresentação oral;

7. OBSERVAÇÕES.

- a) **Os projetos poderão ter duração mínima de 06 (seis) e máxima de 12 meses, devendo ter início em março de 2020 com conclusão em agosto de 2020 ou início em março de 2020 com conclusão em fevereiro de 2021;**
- b) **A classificação neste Processo Seletivo não implica na concessão imediata de bolsas, sendo estas distribuídas conforme disponibilidade por parte das agências de fomento;**
- c) **Poderá haver concessão de bolsas conforme disponibilidade, classificação neste processo seletivo e cumprimento dos requisitos do Programa pelos selecionados;**

Araxá, 28 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Danielle Rodrigues dos Santos

Coordenação de Pesquisa

Prof. M.e. José Oscar de Melo

Reitor



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITE

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas e condições gerais para a participação no Programa de Iniciação Científica estabelecidas por este edital (Edital nº 02/2019) da Coordenadoria de Pesquisa) e com as normas do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, ciente das responsabilidades da condução ética e científica do projeto ora apresentado.

Araxá, ____ de _____ de _____.

Nome completo do aluno: _____

Assinatura: _____

ACEITE DO ORIENTADOR

Declaro que aceito orientar o aluno supracitado no desenvolvimento do projeto de pesquisa _____

_____,
conforme as normas e condições gerais para a participação no Programa de Iniciação Científica estabelecidas por este edital (Edital nº 02/2019 da Coordenadoria de Pesquisa) e as normas do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, ciente das responsabilidades da condução ética e científica do projeto ora apresentado.

Araxá, ____ de _____ de _____.

Nome completo do professor orientador: _____

Assinatura: _____

PARECER DO COLEGIADO DE CURSO

Declaro estar ciente e de acordo com o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado e o encaminhamento para a candidatura ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ.

Araxá, ____ de _____ de _____.

Nome completo do coordenador do curso: _____

Assinatura: _____



ANEXO II

Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural do Professor orientador.

Será considerado o valor de cada item multiplicado por sua quantidade, até o valor máximo de 5 pontos, no período de **2016 a 2018**.

Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural	Pontuação
Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais com corpo editorial	0,40
Artigo publicado em periódicos científicos especializados estrangeiros com corpo editorial	0,50
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,10
Comunicações em eventos científicos com publicação de resumos (limite de dez)	0,06
Trabalhos completos publicados em anais	0,20
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (palestras, cursos, relato de experiência, no limite de dez)	0,10
Desenvolvimento ou geração de trabalhos com ou sem patente obtida (produtos ou processos, no limite de dez)	0,30
Livros publicados	0,80
Capítulos de livros publicados	0,40
Tradução de livro	0,40
Tradução de capítulo	0,10
Dissertação defendida e aprovada	0,40
Tese defendida e aprovada	0,50
Iniciação Científica orientada e aprovada	0,20
Dissertações orientadas e aprovadas	0,40
Teses orientadas e aprovadas	0,50
Trabalhos de conclusão de graduação orientadas e aprovadas em defesa pública (limite de quinze)	0,10
Relatório final de estágio supervisionado (limite de quinze)	0,10
Participação em bancas examinadoras de mestrado	0,10
Participação em bancas examinadoras de doutorado	0,20
Filmes, vídeos ou audiovisuais científicos e artístico-culturais realizados	0,35
Participações em exposições ou apresentações artísticas (exclusivo para área de artes)	0,05
Prêmios Recebidos	0,10

Para cada trabalho deverá ser indicado:

Autores; Título; Veículo de divulgação (Título do periódico, Nome do Congresso de origem dos Anais), data, volume e/ou número da página inicial e final do trabalho no veículo de divulgação.

Fonte: Modificado de UFU, 2005



ANEXO III

PONTUAÇÕES PARA A TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR, DESEMPENHO ACADÊMICO E CURRÍCULUM DO ALUNO.

1. TITULAÇÃO

Título/Condição Acadêmica	Pontuação
Mestre	1,0
Doutor	3,0

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR, a partir de **2016 até 2018**, apresentada pelo *Currículo Lattes* CNPq, até o máximo de 5,0 pontos, conforme tabela de Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural (Anexo II).
3. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO, até o máximo 4,0 pontos, definido pela soma de todas as notas do último semestre dividida pelo número total das disciplinas cursadas = média aritmética. Aplicar a média na tabela:

Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos
6,0	0,53	7,00	1,42	8,0	2,31	9,0	3,20
6,1	0,62	7,10	1,51	8,1	2,40	9,1	3,29
6,2	0,71	7,20	1,60	8,2	2,49	9,2	3,38
6,3	0,80	7,30	1,69	8,3	2,58	9,3	3,47
6,4	0,89	7,40	1,78	8,4	2,67	9,4	3,56
6,5	0,98	7,50	1,87	8,5	2,76	9,5	3,65
6,6	1,06	7,60	1,95	8,6	2,84	9,6	3,73
6,7	1,15	7,70	2,04	8,7	2,93	9,7	3,82
6,8	1,24	7,80	2,13	8,8	3,02	9,8	3,91
6,9	1,33	7,90	2,22	8,9	3,11	9,9	4,00

Fonte: UFU, 2005.

4. CURRÍCULUM DO ALUNO (no formato *Lattes*): até o máximo de 3,0 pontos (Fonte: UFU, 2005).
- a) Cursos específicos e/ou afins, de língua estrangeira e de computação, até o limite de 0,4 em cada modalidade, com comprovação da carga horária.



Carga horária	Pontuação
até 30 horas	0,1
31 a 60 horas	0,2
mais de 60 horas	0,3

- b) Estágios extracurriculares em áreas afins, a partir do ingresso na educação superior, com confirmação da carga horária (apresentar declaração emitida pelo Diretor da Unidade ou Instituição envolvida).

Carga horária	Pontuação
20 a 40 horas	0,05
41 a 60 horas	0,1
mais de 60 horas	0,2

- c) Monitoria

Carga horária	Pontuação
1 ano	0,4
6 meses	0,2

- d) Programas Institucionais Programa de Extensão e/ou Pesquisa.

Carga horária	Pontuação
1 ano	0,4
6 meses	0,2

- e) Participação em encontros científicos, após o ingresso na educação superior: 0,1 ponto para cada encontro;
- f) Resumos publicados em Anais de evento com comprovação: 0,3 ponto para cada resumo, no limite de cinco;
- g) Trabalhos completos publicados e/ou premiados: 1,0 ponto para cada trabalho, no limite de cinco;
- h) Apresentações artísticas e culturais (exclusivo para área de Artes): 0,3 ponto para cada apresentação, no limite de cinco.



ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL E FORMA DE AVALIAÇÃO

- a) As apresentações deverão ser elaboradas na forma de slides no programa Power Point, devendo conter:
 - i. Breve introdução sobre o tema;
 - ii. Objetivos (geral e específicos);
 - iii. Justificativa da proposta de pesquisa;
 - iv. Metodologia (materiais e métodos a serem utilizados);
 - v. Plano de Trabalho para 12 (doze) meses.
- b) O tempo de duração para cada apresentação será de 10 minutos, com mais 5 minutos para arguição da banca;
- c) A banca será composta por até três professores: o professor orientador e dois professores avaliadores que serão indicados pela Coordenação de Pesquisa
- d) A avaliação da apresentação ocorrerá em observância aos seguintes itens, sendo cada um pontuado com valor de 0 a 10:
 - i. Conhecimento sobre o tema proposto;
 - ii. Relevância da proposta;
 - iii. Potencial de geração de conhecimentos e/ou produtos;
 - iv. Metodologia aplicada;
 - v. Exequibilidade.
- e) A nota final será obtida pela média das notas atribuídas pelos professores avaliadores (máximo 50 pontos), sendo eliminado o candidato que obtiver média menor que 60% da pontuação máxima.